



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Código de Classificação Documental nº. 30. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

IDENTIFICAÇÃO		Demanda nº. 005/2021 - CMP Controle da Unidade Requisitante
Demanda (descrição resumida)		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (ARQUITETO)
Data de proposição		08/01/2021
Requisitante	Unidade	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
	Gestor(a) da Unidade	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
	Servidor (a) responsável	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
	Ramal	8344

1. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1 Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A equipe de contratação solicita desta prestigiada Diretoria Geral autorização para realizar estudos técnicos visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada (Arquiteto).</p> <p>A justificativa se alicerça notadamente por ser necessário assinatura de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nos layouts arquitetônicos produzidos pelo Regional.</p> <p>Registre-se que há Proad nº. 52.068/2016, que visa à normatização dos layouts desta <i>eg.</i> Corte, cuja atuação técnica de arquiteto será de suma importância nessa questão, além das atividades que serão desenvolvidas cotidianamente por esse profissional.</p> <p>Pontue-se que não há nos quadros desta Corte profissional que ocupe cargo específico de arquiteto (Analista Judiciário) e, tendo em conta a restrição orçamentária estabelecida pela PEC nº. 95/2016, ao que parece, não há a médio e curto prazo possibilidade de realização de certame público para essa finalidade.</p> <p>De modo que a solução a ser realizada neste momento é, de fato, diante desses argumentos destacados, é a realização de estudos técnicos visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada (Arquiteto).</p> <p>Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: “Melhorar as condições ambientais de trabalho” cujo indicador é o “índice de satisfação do usuário” preconizado na Meta 4 do Planejamento Estratégico.</p> <p>Registre-se que os demais atos necessários para a presente aquisição serão disponibilizados oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste processo, em</p>



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Código de Classificação Documental nº. 30. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

harmonia ao **Ato nº. 71/2017** e legislação de regência à espécie.

Por fim, esta comissão destaca que há orçamento suficiente para essa aquisição no **Código 3316 (Contratação de Arquiteto)** do **PAC da CMP para 2021**.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT DA 19ª REGIÃO

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 4 – Melhorar as condições ambientais de trabalho e a segurança institucional.	Meta 4 – Índice de satisfação do usuário interno.	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno e externo.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTA PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	CÓDIGOS: 3316 – CMP – (Contratação de Arquiteto).
<input type="checkbox"/> NÃO	JUSTIFICATIVA:

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PARTE INTERESSADA		NOME DO SERVIDOR
Unidade Requisitante	CMP	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
Unidade Administrativa	CMP	JOSÉ AMARO DA SILVA
Unidade Técnica	CMP	JOSÉ LÉCIO PEDROSA MENDES
Unidade Técnica	CMP	HUGO RODRIGUES SILVA

Maceió-AL, 08 de janeiro de 2021

EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMP
Coordenador
(Assinado eletronicamente)